

CURSO DE EXTENSÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E CARDIOPATIAS CONGÊNITAS



ANO DE INGRESSO 2018

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE

ÁREA DE CARDIOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apresentação

O Instituto Nacional de Cardiologia é uma unidade integrante da Secretaria de Atenção à Saúde, vinculada técnica e administrativamente ao Ministério da Saúde. Atua no segmento de alta complexidade e é considerado como centro de referência para o Ministério da Saúde. Além da sua importância no contexto assistencial cardiovascular, a instituição destaca-se pelo desenvolvimento de atividades acadêmicas e de pesquisa.

Ao longo dos últimos anos, tem sido responsável pela extensão e capacitação profissional de servidores, pelo ensino de cardiologia para os alunos da graduação, pelos programas de residência (médica, enfermagem, farmácia) e pela pós-graduação (Lato sensu e Stricto sensu). Possui convênios com a UNIRIO e com a Universidade Federal Fluminense para estágios curriculares e extracurriculares nas áreas de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Ciências Biológicas, Nutrição e Administração. Os cursos de pós-graduação “Stricto sensu” em cardiologia são oferecidos através de convênios com a Universidade Federal do Rio de Janeiro e com a Universidade Federal Fluminense. Além destes, o Núcleo de Avaliação Tecnológica em Saúde também oferece cursos de pós-graduação “Stricto sensu”.

Em 2012, o Instituto Nacional de Cardiologia passou a oferecer o curso de Mestrado Profissional em Ciências Cardiovasculares e também teve início o primeiro Curso de Aperfeiçoamento em Cardiologia sob a coordenação integral da instituição, em parceria com a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Em 2013, com o intuito de ampliar a oportunidade para a formação de profissionais médicos interessados em Cardiologia, teve início o Curso de Extensão em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas.

O curso oferece uma ampla visão da Cardiologia Pediátrica contemporânea, calcada nos seus fundamentos anatômicos e fisiológicos, além da incorporação de novos conhecimentos clínicos, terapêuticos e diagnósticos existentes. Ao longo da sua formação, o aluno tem a possibilidade de acompanhar todas as etapas do tratamento clínico, cirúrgico e/ou hemodinâmico oferecido aos pacientes pediátricos portadores de doença cardiovascular.

Infra-estrutura

O Instituto Nacional de Cardiologia possui sede própria, composta por onze andares nos quais se encontram as unidades de internação, centro cirúrgico, cinco unidades de terapia intensiva (quatro para tratamento de pacientes adultos e uma para pacientes pediátricos), três salas de hemodinâmica e uma sala híbrida (onde são realizados os fechamentos percutâneos de vários defeitos cardíacos entre eles ducto arterial persistente, defeito do septo atrial, defeito do septo ventricular, ablação além de cateterismos diagnósticos) ambulatoriais, hemonúcleo, laboratório e outros setores de métodos complementares.

A área destinada para a internação dos pacientes pediátricos se situa no quarto andar e é composta por uma enfermaria e uma unidade de terapia intensiva neonatal e pediátrica. O atendimento ambulatorial pediátrico é realizado em cinco salas, sendo uma delas equipada com um aparelho de ecocardiograma. As consultas são oferecidas para o atendimento cardiológico em geral, bem como para os ambulatorios especializados tais como adolescente, hipertensão arterial pulmonar, miocardiopatias e transplante.

O setor de ensino e pesquisa está situado no quinto e décimo segundo andares com quatro auditórios, secretarias, salas de reunião, laboratórios e duas bibliotecas, sendo uma delas virtual onde se encontram 12 computadores em rede com direito de acesso ao portal de periódicos Capes.

Edital

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do Curso de Extensão em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas.

Este Edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no Concurso implica a aceitação dos termos deste Edital.

Objetivos do Curso

Objetivo Geral:

O objetivo principal deste curso é o de proporcionar a pediatras e cardiologistas conhecimentos teórico e práticos específicos na área de cardiologia pediátrica, propiciando-lhes uma atuação de alta qualidade no cuidado dos pacientes portadores de doenças cardiovasculares desde a vida intrauterina até a juventude.

Objetivos Específicos:

1. Desenvolver e aprofundar conhecimentos teórico-práticos em áreas do conhecimento da Cardiologia da Criança e do Adolescente;
2. Habilitar os discentes em relação aos processos e técnicas mais modernos disponíveis para aplicação na Cardiologia Pediátrica;
3. Fomentar a pesquisa e a divulgação científica dos conhecimentos relativos à Cardiologia da Criança e do Adolescente;

Público-alvo

O Curso de Extensão em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas se destina aos profissionais Pediatras ou Cardiologistas com interesse no campo da Cardiologia da Criança e do Adolescente.

Perfil do aluno

O Curso de Extensão em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas visa desenvolver habilidades e competências para que o aluno se torne apto a:

1. Diagnosticar problemas cardiovasculares nos pacientes pediátricos atendidos considerando os dados epidemiológicos, a avaliação clínica e a análise de exames complementares.
2. Alcançar uma ampla visão sobre o cuidado multidisciplinar e a importância deste para os pacientes pediátricos, adolescentes e adultos portadores de doenças cardiovasculares.
3. Buscar e identificar as fontes de conhecimento em Cardiopediatria.
4. Realizar revisão da literatura.
5. Identificar e analisar o tipo de desenho utilizado nos artigos científicos e os dados obtidos com o estudo.
6. Realizar apresentações acadêmicas formais.
7. Expressar-se adequadamente através de trabalhos técnico-científicos.
8. Dar continuidade a sua autoeducação após os anos de treinamento formal.

9. Desenvolver ações educativas junto aos profissionais de saúde e a população em geral.

10. Desenvolver habilidades para administrar situações de conflito.

Período e Periodicidade do Curso

O curso terá a duração de 02 (dois) anos com atividades teóricas duas vezes na semana de 12:00 – 13:00h. As atividades práticas individuais e em grupo serão desenvolvidas em seis turnos de 4 horas de segunda a sexta-feira (todos os dias pela manhã de 08:00 – 12:00 horas e um turno à tarde de 13:00 – 17:00 horas) em locais determinados e de acordo com as atividades programadas. Além destas atividades, o aluno participará da elaboração das sessões clínicas e cirúrgicas, do clube de revista, bem como de trabalhos científicos.

Carga horária

O curso será iniciado em 02/04/2018. Os alunos terão 30 dias de férias para cada ano de curso. O início do segundo ano letivo se dará em 01/04/2019. A carga horária total é de 2.880 h.

A coordenação do curso e a secretaria do mesmo se situam na Secretaria da Área de Cardiologia da Criança e do Adolescente, localizada no quarto andar do Instituto Nacional de Cardiologia, onde quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos.

Inscrições

PERÍODO	MODO DE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
12/03/2018 a 16/03/2018	Internet: no endereço eletrônico http://www.fundacor.com.br das 10 horas do dia 12/03/2018 às 23:59 h do dia 16/03/2018.	R\$ 250,00

Procedimentos para inscrição

O candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos para a inscrição:

1. Acessar o portal eletrônico <http://www.fundacor.com.br> no período entre 10 horas do dia 12 de março e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de março de 2018.
2. Preencher a Ficha de Inscrição eletrônica (somente será admitida a inscrição **via internet**).
3. O candidato deverá imprimir a Confirmação da Inscrição (CI) e portá-lo no dia de realização da Prova Teórica.
4. As informações, obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos, não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização da Prova Teórica.

Informações Complementares

1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio deste Edital e a sujeição a todas as normas regulamentadoras do Concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que a suplemente, modifique ou interprete, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

3. Não serão aceitas inscrições via *fax*, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital, qual seja o site da **FUNDACOR**, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

4. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5. Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato a título de taxa de inscrição.

6. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do certame.

7. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

8. O candidato que fizer declaração falsa ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo público.

9. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

10. A **FUNDACOR** não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

11. Não será aceito pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de

pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

12. Será exigido para todos os candidatos na inscrição do concurso o pagamento da taxa de inscrição e o preenchimento do formulário eletrônico em www.fundacor.com.br.

13. Ao candidato é atribuída à responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização do concurso.

Processo de Seleção

O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas. A primeira etapa compreenderá a Prova Objetiva de acordo com o quadro a seguir:

	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR EM PONTOS DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL EM PONTOS
PROVA OBJETIVA	50	2	100

Informações Complementares

1. Os candidatos deverão realizar Prova Teórica de conhecimentos básicos de fisiologia, anatomia e farmacologia cardiovascular.

2. As questões da Prova Objetiva obedecerão às referências bibliográficas indicadas no **Anexo 3**.

3. A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D, E) e somente uma absolutamente

correta, valendo peso 2 (dois) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos. Será atribuída nota zero à questão que: a) não estiver assinalada; b) contiver mais de uma opção assinalada; c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível; d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

4. A Prova Objetiva será realizada no Instituto Nacional de Cardiologia no Auditório da Área de Cardiologia da Criança e do Adolescente (4º andar) situado na Rua da Laranjeiras, número 374 – Laranjeiras/ Rio de Janeiro e terá a duração de 3 (três) horas, estando prevista para ser realizada no dia **21 de março de 2018 às 09:00h**.

5. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica **transparente** (tinta azul ou preta), a Confirmação da Inscrição (CI) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura) em formulário próprio.

8. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

10. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, *walkman*, gravador, *lap top*, *palm top*, *I-pods*, *I-pads*, *pager*, *I Phone*, *Tablet*, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação.

DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, no dia **21 de março de 2018 após 14 horas**.

2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo (**22/03/2018 e 23/03/2018**), por meio do endereço eletrônico contato@fundacor.com.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. A interposição de recurso requer a entrega dos seguintes documentos: a) Solicitação de Recurso original preenchido pelo requerente; b) Cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão, anexada ao Formulário de Solicitação de Recurso.

3. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

4. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5. Todos os recursos serão analisados e as alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos contra recursos e/ou recurso contra gabarito oficial definitivo ou recurso contra o resultado final. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8. Será indeferido, liminarmente, o recurso para a Prova Objetiva que: a) não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo 3**; b) for interposto fora do período descrito; c) não forem claros e objetivos no pleito; d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

A segunda etapa do processo seletivo será constituída da análise de **Curriculum Vitae**. A confecção do **Curriculum Vitae** deverá seguir as normas descritas abaixo. O **Curriculum Vitae** deverá ser entregue na data da Prova Teórica, durante a execução da mesma. Após análise, o currículo ficará a disposição do candidato por um período de 01 (um) mês para retirada do mesmo, na Secretaria da Área de Cardiologia da Criança e do Adolescente. Após este período o currículo será descartado.

Normas para a confecção do Curriculum Vitae

1. O currículo deverá ser entregue **encadernado em espiral**.

2. A primeira página deve conter a identificação com apenas o nome do candidato e o número da inscrição, modelo **Anexo 2**.

3. A segunda página deverá conter o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRICULUM VITAE conforme modelo **Anexo 2**

preenchida pelo candidato baseado nos documentos comprobatórios que o candidato considera que pontuam na avaliação do seu currículo.

4. A seguir devem ser anexados **(fotocópia simples)** dos documentos comprobatórios que pontuam, de acordo com as normas para análise do **Curriculum Vitae (vide tabela na página 14)**.

5. A última página deverá conter o FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRICULUM VITAE PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA conforme modelo **Anexo 2** em branco para ser preenchido pela banca examinadora.

6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRICULUM VITAE, bem como os que excederem o limite de pontos total estipulados (soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a 100 pontos) deste edital, serão desconsiderados.

NORMAS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 H	2 (para cada 10h de curso)	20
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)	
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)	
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)	
VALOR TOTAL		100 PONTOS

Dos documentos necessários à comprovação dos Títulos

1. Para receber a pontuação relativa à monitoria, o candidato deverá apresentar declaração e/ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina da monitoria.

1.1. Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores.

- 1.2. Não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre.
2. Para receber a pontuação relativa à Extensão Extracurricular:
 - 2.1.1 curso de extensão – o candidato deverá apresentar declaração e/ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária;
 - 2.1.2 projeto de extensão – o candidato deverá apresentar declaração emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e o nome do projeto;
 - 2.1.3 estágio – o candidato deverá apresentar declaração da Instituição responsável pelo estágio ou da Instituição de ensino, contendo: período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal). Serão considerados válidos apenas estágios em: Hospitais Universitários, Hospitais com Residência Médica credenciada pelo MEC, Hospitais de referência de Faculdade de Medicina. A comprovação de que o Hospital preenche esses quesitos é de responsabilidade do candidato.
- 2.2. Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 10 horas.
- 2.3. Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a um semestre.
- 2.4. Não serão pontuados estágios com período total inferior a 20 horas.
- 2.5. Para estágios serão aceitas declarações de professores ou orientadores.
3. Para receber a pontuação relativa à Iniciação Científica, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela Instituição de Ensino na qual a Iniciação Científica foi realizada, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos), ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ ou Fundação de Apoio à Pesquisa, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos).
 - 3.1. Não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores.
4. Para receber a pontuação relativa à participação em congresso e jornada científica, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua participação em congressos, simpósios ou seminários.

5. Para receber a pontuação relativa à apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina, o candidato deverá apresentar certificado/documento que comprove a sua apresentação, tanto na forma oral quanto na forma de painel. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, esse será pontuado como participação em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina.

6. Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, o candidato deverá:

a) para trabalhos publicados em revistas indexadas na CAPES – anexar cópia do artigo publicado na íntegra.

b) para trabalhos publicados em revistas não indexadas na CAPES – anexar cópia do artigo publicado na íntegra.

6.1. Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores.

7. Cada título será considerado uma única vez.

DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Análise de Currículo disporá de dois dias para fazê-lo (**23/03/2018 e 26/03/2018**), por meio do endereço eletrônico <http://contato@fundacor.com.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A terceira etapa será constituída de uma entrevista por uma banca composta de 3 (três) profissionais da Área de Cardiologia da Criança e do Adolescente/ INC.

NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A nota final (NF) do processo seletivo será calculada da seguinte forma:

PROVA/ TIPO	CARÁTER	VALOR TOTAL EM PONTOS	PESO
PROVA TEÓRICA	CLASSIFICATÓRIO	100	2
ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE	CLASSIFICATÓRIO	100	3
ENTREVISTA DO CANDIDATO	CLASSIFICATÓRIO	100	3

$$NF = \frac{(NOTA DA PROVA TEÓRICA \times 2) + (NOTA DO CURRÍCULO \times 3) + (ENTREVISTA DO CANDIDATO \times 3)}{8}$$

8

Nota final mínima do processo seletivo exigida (NF): 50 pontos

A listagem do resultado do processo seletivo obedecerá à seguinte legenda:

- 1. SELECIONADO** – obteve a nota mínima exigida no processo seletivo e encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Curso de Extensão em Cardiologia da Criança e do Adolescente;
- 2. APROVADO** – obteve a nota mínima exigida no processo seletivo, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Curso, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados;
- 3. REPROVADO** – não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo;
- 4. ELIMINADO** – faltou à Prova Teórica ou desistiu de prestar o processo seletivo público.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obter maior nota na **Prova Objetiva**;
2. Obter maior nota na **Análise de Curriculum Vitae**;
3. O candidato de **maior idade**.

Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão comparecer à Coordenação de Ensino e Pesquisado do Instituto Nacional de Cardiologia no dia 29/03/2018, localizado no 5º andar no horário de 08:00 – 14:00h, preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO:

Médicos Brasileiros:

- Diploma de conclusão de Medicina reconhecido pelo MEC (original e fotocópia autenticada);
- Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro com situação ativa no CREMERJ (original e fotocópia);
- Certificado de Residência Médica em Pediatria ou Cardiologia ou declaração oficial de que está concluindo a mesma ou Cópia do Título de Especialista em Pediatria ou Cardiologia (original e fotocópia);
- Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e fotocópia);
- É necessário ter a situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro (original e fotocópia);

- Carteira de identidade e CPF (original e fotocópia);
- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- Curriculum Vitae e comprovantes;
- Duas fotos 3 X 4.
- Fotocópia da carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice viral.

Médicos Estrangeiros:

- Todos os documentos referidos acima para os médicos brasileiros;
- Exigências da legislação brasileira: ver documentos constantes na resolução 248/2009 conforme indicação do CREMERJ;
- Os candidatos estrangeiros deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar no ato da inscrição o diploma revalidado, o registro com situação ativa no CREMERJ e visto permanente no Brasil emitido pela Polícia Federal (original e fotocópia);
- O Instituto Nacional de Cardiologia enviará a relação dos médicos estrangeiros ao CREMERJ.
- Fotocópia da carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice viral.

A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada nos itens anteriores.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original. A falta de

qualquer um dos documentos acima descritos poderá implicar a **não** efetivação da matrícula junto ao Instituto Nacional de Cardiologia.

Número de Vagas

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ REQUISITO	VAGAS (NÚMERO)	DURAÇÃO (ANOS)
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA* OU RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA* OU PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA* OU PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA* OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	3	2

*Concluída ou a concluir até 28/02/2018.

Disposições Gerais

1. Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.
2. É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência dos dados constantes da Confirmação da Inscrição.
3. O candidato que não puder cumprir a carga horária definida neste Edital será considerado eliminado.
4. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da Prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para seu início. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, da Confirmação da Inscrição (CI) e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. A Prova terá duração de até 3h (três horas) e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da Prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e

assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes.

6. Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da Prova se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas.

7. Não haverá qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

9. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.

10. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Prova, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.

11. O candidato que não se apresentar nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

12. Será eliminado do Processo Seletivo, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;

d) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pela **FUNDACOR**;

- f) ausentar-se da sala de provas levando o caderno de provas objetivas e/ ou discursivas ou outros materiais não permitidos;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) estiver portando uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, I Phone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova;
- j) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- k) deixar de assinar a lista de presença;
- l) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- m) agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo;
- n) utilizar caneta fabricada em material não transparente;
- p) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
- q) não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

13. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, ou protetores auriculares.

14. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

15. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou informação fraudulenta, acarretará em sua eliminação deste Processo de Seleção. No caso de já ter iniciado o Curso, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

16. A **FUNDACOR** divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a seleção, que passarão a integrar o presente Edital.

17. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à **FUNDACOR** não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização da Prova.

18. As despesas relativas à participação do candidato no Processo de Seleção e a sua apresentação para a matrícula correrão a expensas do próprio candidato.

19. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar, no site da **FUNDACOR**, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade da seleção.

20. O candidato aprovado será responsável por manter seu endereço atualizado junto a **FUNDACOR**.

21. Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site <http://www.fundacor.com.br>.

22. O candidato reclassificado deverá realizar sua matrícula em até 48 (quarenta e oito horas) após a publicação de seu nome na lista de reclassificação e ter sido avisado por mensagem eletrônica. Caso isto não ocorra, será considerado como desistente do Concurso. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações e subsequente comparecimento para realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

Frequência dos alunos

A frequência mínima exigida para a obtenção do certificado de conclusão do Curso de Especialização em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas é de 75% (setenta e cinco por cento). Será considerado reprovado o aluno que não atingir o mínimo obrigatório de frequência.

Pagamento

Os alunos que forem aprovados para o Curso de Especialização em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas, deverão pagar uma mensalidade de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).

Avaliação

O aproveitamento, no decorrer de cada disciplina, será avaliado mediante:

1. O acompanhamento contínuo pelo professor do desempenho do aluno nos trabalhos acadêmicos propostos.
2. A realização de uma prova ou trabalho individual ao final de cada disciplina.

A apuração do rendimento do aluno em cada disciplina será expressa por meio de graus de 0 (zero) a 10 (dez). O lançamento das notas para cada disciplina será efetuado pelo professor, observado o prazo de 30 (trinta) dias contado do encerramento das aulas da disciplina.

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que alcançar a média 7 (sete). O aluno que não alcançar esta média, deverá realizar uma prova final, cuja

nota, somada à média anteriormente obtida, deverá atingir a média 6 (seis) para ter a aprovação.

Será considerado reprovado o aluno que não obtiver pelo menos a média 5 (cinco) ao término da disciplina.

Trabalho de Conclusão

Para ter direito o certificado de conclusão do Curso de Extensão em Cardiologia da Criança e do Adolescente, o aluno deverá apresentar artigo científico formatado e gravado em um CD, para envio e publicação em revistas nacionais ou internacionais com tema e orientadores estabelecidos ao final do primeiro ano de treinamento.

Certificação

O aluno que cumprir todas as exigências acadêmicas e regimentais relativas ao curso faz jus ao certificado de conclusão do Curso de Extensão em Cardiologia da Criança e do Adolescente.

Corpo Discente (obrigações e direitos)

Constituem obrigações dos integrantes do corpo discente:

1. Participar de todas as atividades acadêmicas do curso.
2. Ter assiduidade, garantindo o cumprimento da frequência estabelecido neste regulamento.

3. Colaborar com a Coordenação do Corpo Docente e com o Apoio Técnico e Administrativo, com vistas a que seja concretizada a proposta do curso e alcançados os objetivos estabelecidos.

Constituem direitos dos integrantes do corpo docente:

1. Receber educação de qualidade, participando de um processo de construção do conhecimento, de acordo com a proposta do curso e os objetivos nele estabelecidos.

2. Receber, antes do início da primeira aula, o respectivo Programa do Curso, contendo com clareza, a proposta do mesmo, os procedimentos didático-metodológicos adotados, os objetivos a atingir, as indicações bibliográficas pertinentes e os critérios de avaliação adotados.

3. Receber o Certificado de Conclusão do Curso, após o cumprimento das exigências acadêmicas e legais, inclusive a frequência.

O curso não gerará vínculo de emprego ou obrigação trabalhista de qualquer natureza, já que tem por objetivo o aperfeiçoamento e a complementação da formação profissional do aluno. A carga horária total será de 2.880 horas, alternadas com atividades teóricas e práticas. O Instituto Nacional de Cardiologia não oferecerá refeições ou estadia.

Corpo Docente

Os docentes responsáveis por cada disciplina são reconhecidamente qualificados e com ampla experiência profissional na área de Cardiologia Pediátrica.

ATIVIDADE	NOME DO PROFESSOR	ÁREA ATUAÇÃO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DA TITULAÇÃO
1. Preceptoria (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Adriana Macintyre Innocenzi	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	1. Título de Especialista em Pediatria. 2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica 3. Concurso para Cardiologia Pediátrica	1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) 2. CREMERJ 3. Ministério da Saúde
1. Preceptoria (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Aline Reis Bereta Faria	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	1. Título de Especialista em Pediatria 2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica 3. Concurso para Cardiologia Pediátrica	1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) 2. CREMERJ 3. Ministério da Saúde
1. Preceptoria (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Ana Helena Junqueira do Lago Dorigo	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	1. Título de Especialista em Pediatria 2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica 3. Área de Atuação em Ecocardiografia 4. Concurso para Cardiologia Pediátrica 5. Concurso para Cardiologia Pediátrica	1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) 2. SBC/SBP/AMB 3. SBC 4. Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro 5. Ministério da Saúde
1. Preceptoria (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Andrea Madeira Boaventura	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	1. Título de Especialista em Pediatria 2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica 3. Concurso para Cardiologia Pediátrica 4. Mestrado em Saúde da Criança	1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) 2. SBC/SBP/AMB 3. Ministério da Saúde 4. FIOCRUZ/IFF
1. Preceptoria (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Andréa Rodrigues Viviani	Pediatria/ Neonatologia	1. Título de Especialista em Pediatria 2. Área de Atuação em Neonatologia 3. Concurso para Pediatria 4. Concurso para Neonatologia 5. Mestrado em Saúde da Criança	1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) 2. SBP/AMB 3. Ministério da Saúde 4. UFRJ 5. FIOCRUZ/IFF
1. Preceptoria (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Carla Verona Barreto Farias	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	1. Área de atuação em Cardiologia Pediátrica 2. Mestrado em	1. CRM RJ 2. FIOCRUZ-IPEC/ INC

			Cardiologia/Infecção 3. Concurso para Cardiologia Pediátrica 4. Concurso para Cardiologia Pediátrica	3. Ministério da Saúde 4. FIOCRUZ/IFF
1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Cristiane Gomes Guimarães	Pediatria/ Intensivista Pediátrica	1. Título de Especialista em Pediatria 2. Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica 3. Concurso para Terapia Intensiva Pediátrica	1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) 2. AMIB 3. Ministério da Saúde
1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Denoel Marcelino de Oliveira	Cirurgia Cardiovascular	1. Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular 2. Mestrado em Cirurgia Cardiovascular e Cardiologia 3. Doutorado em Pesquisa Clínica 4. Concurso para Cirurgia Cardíaca	1. SBCCV 2. Universidade de Otawa e FCSFA 3. FIOCRUZ/ INC 4. Ministério da Saúde
1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Fábio Bergman	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica/ Ecocardiografia Pediátrica	1. Título de Especialista em Pediatria 2. Área de atuação em Cardiologia Pediátrica 3. Área de atuação em Ecocardiografia Pediátrica	1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) 2. SBC/SPB/AMB 3. SBC/SPB/AMB
1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Fernando César de Castro e Souza	Cardiologia/ Ergometria	1. Título de Especialista em Cardiologia 2. Área de atuação em Ergometria 3. Concurso para Cardiologia	1. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) 2. SBC 3. Ministério da Saúde
1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Gustavo de Castro Lacerda	Cardiologia/ Arritmia Clínica	1. Título de Especialista em Cardiologia 2. Área de Atuação em Arritmia Clínica 3. Concurso para Cardiologia 4. Mestrado em Cardiologia	1. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) 2. SOBRAC 3. Ministério da Saúde 4. UFRJ
1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos	Iara Atié Malan	Cardiologia/ Arritmia Clínica	1. Título de Especialista em Cardiologia 2. Título de habilitação em estimulação cardíaca	1. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) 2. DECA/ Sociedade Brasileira de Cirurgia

			<ul style="list-style-type: none"> 3. Concurso para Cardiologia 4. Mestrado em Cardiologia 5. Doutorado em Cardiologia 	<p>Cardiovascular (SBCCV)</p> <ul style="list-style-type: none"> 3. Ministério da Saúde 4. UFRJ 5. UFRJ
<ul style="list-style-type: none"> 1. Preceptoría (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos 	José Geraldo de Athayde	Cardiologia/ Cardiologia Pediátrica	<ul style="list-style-type: none"> 1. Título de Especialista em Cardiologia 2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica 3. Área de Atuação em Ecocardiografia 4. Concurso para Hemodinâmica Pediátrica 5. Concurso para Cardiologia Pediátrica 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) 2. SBC/SBP/AMB 3. SBC 4. Ministério da Saúde 5. Secretaria Saúde do Estado do Rio de Janeiro
<ul style="list-style-type: none"> 1. Preceptoría (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos 	Lina Alessandra Miura	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	<ul style="list-style-type: none"> 1. Titulo de Especialista em Pediatria 2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica 3. Concurso para Cardiologia Pediátrica 4. Concurso para Pediatria 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) 2. CREMERJ 3. Ministério da Saúde 4. SES
<ul style="list-style-type: none"> 1. Preceptoría (aulas práticas e teóricas) 2. Orientação de trabalhos científicos 	Luis Carlos Cardoso dos Santos	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	<ul style="list-style-type: none"> 1. Residência em Cardiologia Pediátrica 2. Pós Graduação em Cardiologia Pediátrica 3. Concurso para Cardiologia Pediátrica 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Ministério da Saúde 2. Instituto de Pós Graduação em Cardiologia e Pediatria (RJ) 3. Ministério da Saúde
<ul style="list-style-type: none"> 1. Coordenação do Curso 2. Preceptoría (aulas práticas e teóricas) 3. Orientação de trabalhos científicos 	Luz Carlos do Nascimento Simões	Cardiologia/ Cardiologia Pediátrica / Hemodinâmica	<ul style="list-style-type: none"> 1. Título de Especialista em Cardiologia 2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica 3. Área de Atuação em Hemodinâmica 4. Concurso para Cardiologia 5. Concurso para Clínica Médica 6. Mestre em Cardiologia 7. Especialista em Gerência de Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) 2. SBC/SBP/AMB 3. SBC/SBP/AMB 4. Ministério da Saúde 5. Ministério da Saúde 6. UFF - RJ 7. Fundação Getúlio Vargas - RJ

<p>1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas)</p> <p>2. Orientação de trabalhos científicos</p>	Marcello Gomide Campos de Faria	Cirurgia Cardiovascular	<p>1. Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular</p> <p>2. Fellow em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica</p> <p>3. Fellow em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica</p>	<p>1. MEC</p> <p>2. Hospital de Necker - França</p> <p>3. Hospital Great Ormond Street - Inglaterra</p>
<p>1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas)</p> <p>2. Orientação de trabalhos científicos</p>	Maria do Socorro Pedroso Tagliari	Cardiologia/ Cardiologia Pediátrica	<p>1. Título de Especialista em Cardiologia</p> <p>2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica</p> <p>3. Concurso para Cardiologia Pediátrica</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)</p> <p>2. CREMERJ</p> <p>3. Ministério da Saúde</p>
<p>1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas)</p> <p>2. Orientação de trabalhos científicos</p>	Maria Carolina Terra Cola	Cardiologia	<p>1. Título de Especialista em Cardiologia</p> <p>2. Concurso para Cardiologia</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)</p> <p>2. Ministério da Saúde</p>
<p>1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas)</p> <p>2. Orientação de trabalhos científicos</p>	Maritza Xavier Anzanello	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	<p>1. Titulo de Especialista em Pediatria</p> <p>2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica</p> <p>3. Concurso para Cardiologia Pediátrica</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>2. CREMERJ</p> <p>3. Ministério da Saúde</p>
<p>1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas)</p> <p>2. Orientação de trabalhos científicos</p>	Monica Celente	Cardiologia/ Cardiologia Pediátrica	<p>1. Titulo de Especialista em Cardiologia</p> <p>2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica.</p> <p>3. Área de Atuação em Ecocardiografia</p> <p>4. Concurso para Cardiologia Pediátrica.</p> <p>5. Concurso para Cardiologia</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)</p> <p>2. CREMERJ</p> <p>3. SBC</p> <p>4. Ministério da Saúde</p> <p>5. Secretaria Saúde do Estado do Rio de Janeiro</p>
<p>1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas)</p> <p>2. Orientação de trabalhos científicos</p>	Rachel Pustilnic	Pediatria	<p>1. Titulo de Especialista em Pediatria</p> <p>2. Concurso para Pediatria</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>2. Ministério da Saúde</p>
<p>1. Preceptorial (aulas práticas e teóricas)</p> <p>2. Orientação de trabalhos científicos</p>	Renata Mattos Silva	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	<p>1. Titulo de Especialista em Pediatria</p> <p>2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica</p> <p>3. Concurso para Cardiologia Pediátrica</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>2. SBC/SBP/AMB.</p> <p>3. Ministério da Saúde</p>

<p>1. Preceptoría (aulas prácticas e teóricas)</p> <p>2. Orientación de trabalhos científicos</p>	Rosângela da Motta Almeida	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	<p>1. Título de Especialista em Pediatria</p> <p>2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica</p> <p>3. Concurso para Cardiologia Pediátrica</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>2. CREMERJ</p> <p>3. Ministério da Saúde</p>
<p>1. Preceptoría (aulas prácticas e teóricas)</p> <p>2. Orientación de trabalhos científicos</p>	Simone Ferreira Dias Duarte	Pediatria/ Neonatologia	<p>1. Título de Especialista em Pediatria</p> <p>2. Área de Atuação em Neonatologia</p> <p>3. Concurso para Pediatria</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>2. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>3. Ministério da Saúde</p>
<p>1. Preceptoría (aulas prácticas e teóricas)</p> <p>2. Orientación de trabalhos científicos</p>	Viviane Campos Barbosa de Sena	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica/ Neonatologia	<p>1. Título de Especialista em Pediatria</p> <p>2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica</p> <p>3. Pós Graduação em Cardiologia Pediátrica</p> <p>4. Concurso para Cardiologia Pediátrica</p> <p>5. Concurso para Neonatologia</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>2. CREMERJ</p> <p>3. Instituto de Pós Graduação em Cardiologia e Pediatria (RJ)</p> <p>4. Ministério da Saúde</p> <p>5. Universidade Estadual do Rio de Janeiro</p>
<p>1. Preceptoría (aulas prácticas e teóricas)</p> <p>2. Orientación de trabalhos científicos</p>	Viviane Xavier Soares	Pediatria/ Cardiologia Pediátrica	<p>1. Título de Especialista em Pediatria</p> <p>2. Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica</p> <p>3. Concurso para Cardiologia Pediátrica</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>2. CREMERJ</p> <p>3. Ministério da Saúde</p>
<p>1. Preceptoría (aulas prácticas e teóricas)</p> <p>2. Orientación de trabalhos científicos</p>	Walter Peixoto dos Santos Paiva	Pediatria	<p>1. Título de Especialista em Pediatria</p> <p>2. Concurso para Pediatria</p> <p>3. Concurso para Pediatria</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>2. Ministério da Saúde</p> <p>3. Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro</p>
<p>1. Preceptoría (aulas prácticas e teóricas)</p> <p>2. Orientación de trabalhos científicos</p>	Yeti Caboudy Sztajn bok	Pediatria/ Neonatologia	<p>1. Título de Especialista em Pediatria</p> <p>2. Área de Atuação em Neonatologia</p> <p>3. Concurso para Pediatria</p> <p>4. Concurso para Pediatria</p> <p>5. Mestre em Cardiologia/ Infecção</p>	<p>1. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>2. Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)</p> <p>3. Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>4. Ministério da Saúde</p> <p>5. Fiocruz-IPEC/ INC</p>

Coordenação

A coordenação do Curso de Extensão em Cardiologia da Criança e do Adolescente será realizada pela Chefia Técnico Administrativa da Área de Cardiologia da Criança e do Adolescente do Instituto Nacional de Cardiologia. São atribuições do coordenador deste curso:

1. Responder, perante o Instituto Nacional de Cardiologia, pela consecução da proposta do curso e pelo alcance dos objetivos estabelecidos.
2. Prestar assistência a professores e alunos, bem como, quando necessário, promover a intermediação entre corpos docente e discente, visando ao bom andamento dos trabalhos do curso.
3. Tomar, junto à Direção Geral do Instituto Nacional de Cardiologia, as providências relativas às necessidades e condições exigidas para a realização do curso.
4. Zelar para que os professores, alunos e pessoal de apoio técnico e administrativo cumpram as normas e determinações gerais em vigor no Instituto Nacional de Cardiologia.

No caso de impedimento e ausências, o Coordenador será substituído por um dos docentes que atuam no curso, devendo sua escolha ser aprovada pela Direção Geral do Instituto Nacional de Cardiologia.

Apoio técnico e administrativo

O apoio técnico e administrativo ao Curso de Extensão em Cardiologia da Criança e do Adolescente será realizado pelos funcionários da Secretaria do Serviço de Cardiologia da Criança e do Adolescente. Eles serão responsáveis por cumprir e

zelar para que os professores e alunos cumpram o previsto neste edital, bem como as normas e determinações gerais em vigor no Instituto Nacional de Cardiologia.

A critério da Coordenação dos cursos e dos demais órgãos competentes do Instituto Nacional de Cardiologia, bem como obedecidas às disposições legais vigentes, alunos de outros cursos, tais como residência médica ou pós-graduação, poderão integrar o apoio técnico e administrativo do curso, na condição de monitores

Atividades Práticas

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E CARDIOPATIAS CONGÊNITAS (1º ANO)

SETOR	ATIVIDADE
AMBULATÓRIO DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	TEÓRICO-PRÁTICA
UNIDADE DE INTERNAÇÃO	TEÓRICO-PRÁTICA
REUNIÕES CIENTÍFICAS	TEÓRICA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E CARDIOPATIAS CONGÊNITAS (2º ANO)

SETOR	ATIVIDADE
AMBULATÓRIO DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	TEÓRICO-PRÁTICA
ENFERMARIAS (CARDIOPATIA CONGÊNITA DO ADULTO/ OROVALVAR/ MIOCARDIOPATIA E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA)	TEÓRICO-PRÁTICA
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CARDIOLÓGICA PEDIÁTRICA	TEÓRICO-PRÁTICA
REABILITAÇÃO CARDÍACA/ TESTE ERGOMÉTRICO	TEÓRICO-PRÁTICA
CATETERISMO CARDÍACO (PARTICIPAÇÃO EM SALA)	TEÓRICO-PRÁTICA
IMAGENS EM CARDIOLOGIA (ECOCARDIOGRAFIA/ DOPPLER/ TOMOGRAFIA/ RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)	TEÓRICO-PRÁTICA
REUNIÕES CIENTÍFICAS	TEÓRICA

ANEXO 1 – CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS E PRAZOS
INSCRIÇÕES VIA INTERNET	12/03/2018 A 16/03/2018
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	21/03/2018
ENTREGA DO CURRÍCULUM VITAE COM ENTREGA DE COMPROVANTES	21/03/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/03/2018 (APÓS 14H)
RECURSO AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	22/03/2018 E 23/03/2018
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	22/03/2018
RECURSO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	23/03/2018 E 26/03/2018
RESPOSTA AO RECURSO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA	26/03/2018
RESPOSTA AO RECURSO DO CURRÍCULUM VITAE	27/03/2018
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA AO CANDIDATO	28/03/2018
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	28/03/2018
RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	A qualquer momento, desde que haja desistência de candidato selecionado.
MATRÍCULA	29/03/2018
INÍCIO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DA CARDIOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	02/04/2018

ANEXO 2 – CURRICULUM VITAE



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULO VITAE**PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** _____

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)	20	
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)		
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULUM VITAE

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTOS OBTIDOS
1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	4	20	
2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	2 (para cada 10h de curso)	20	
3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)		
4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)	5	20	
6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA	0,1 (por participação)	10	
7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)	2 (por participação)	20	
8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)	4 (por trabalho)	10	
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)	2 (por trabalho)		
VALOR TOTAL		100 PONTOS	NF: PONTOS

Declaro que as informações prestadas neste **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULUM VITAE** são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**, incluindo a exclusão do concurso, o cancelamento da matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, o desligamento do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO 3

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

Cardiologia Pediátrica

- Sistema circulatório: desenvolvimento normal, estrutura, função, ciclo cardíaco;
- Semiologia cardiovascular;
- Aspectos epidemiológicos das enfermidades cardiovasculares da criança e do adolescente congênitas e adquiridas no Brasil;
- Insuficiência cardíaca;
- Cardiopatias congênitas acianóticas;
- Cardiopatias congênitas cianóticas;
- Principais cardiopatias adquiridas na infância (febre reumática, miocardiopatias, pericardite, hipertensão arterial sistêmica, Doença de Kawasaki, arterite de Takayasu);
- Arritmias cardíacas;
- Principais drogas de uso na terapêutica cardiovascular (digoxina, diuréticos, IECA, vasodilatadores pulmonares, vasodilatadores sistêmicos);
- Aspectos básicos dos exames complementares em cardiologia (Rx e ECG).

Bibliografia Sugerida:

- ✓ BRASIL. **Diretrizes Brasileiras para diagnóstico, tratamento e prevenção da Febre Reumática.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 93 (3 supl.4) ; 1-48, 2009. Disponível em:
http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2009/diretriz_febrereumatica_93supl04.pdf
- ✓ GOODMAN & GILMAN'S - **The Pharmacological Basis of Therapeutics** .RJ, MacGraw & Hill, 2001.
- ✓ GUYTON - **Textbook of Medical Physiology**, 10th Edition, 2006.
- ✓ KLIEGMAN, R.M., STANTON, B.F., GEME, J.S., SCHOR, N., BEHRMAN, R.E. – **Nelson's Textbook of Pediatrics**, 19th ed, Saunders-Elsevier, 2011.

- ✓ CROTI, U.A.,MATTOS S. S., PINTO JR, V. C., AIELLO V. D., MOREIRA, V. M. - **Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica**, Segunda Edição 2013.
- ✓ BRAUNWALD E. - **Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine**, Ninth Edition, ELSEVIER.